

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 020/2019, QUE ALTERA A LEI Nº1.913, DE 7 MARÇO DE 2018, E A LEI Nº 1.914, DE 7 MARÇO DE 2018, PARA PRORROGAR O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE QUE TRATAM AS REFERIDAS LEIS.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Rosecléa Heinzen Colomboo

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de finanças e orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e propostas orçamentárias, analisá-los de forma a não gerar prejuízo a máquina pública, dentre outras atribuições, é o que se faz.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a iniciativa.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e a Comissão de Obras e Serviços Públicos se manifestaram favoravelmente a demanda.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após meticulosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise em face a legalidade, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DA COMISSÃO:

A Comissão de finanças e orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais.

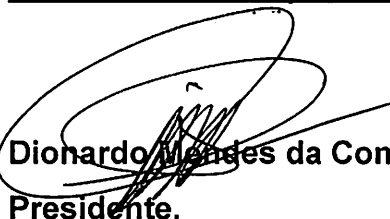


1
2

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.


Sala das Comissões, 13 de maio 2019.

Comissão de Finanças e Orçamento



Dionardo Mendes da Conceição
Presidente.

Márcio
Márcio Clei Ferreira do Nascimento
Vice-Presidente.



Rosecléa Heinzen Colombo
Membro.